



Câmara Municipal de Salmourão

Rua Profº Roberto Hottinger, 70 – cep: 17.720-000 – Tel. (18) 3557-1285
portal: www.salmourao.sp.leg.br e-mail: camara@salmourao.sp.leg.br
Estado de São Paulo

ATO DO PRESIDENTE Nº 32, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

“Define o horário de atendimento do Presidente da Câmara Municipal de Salmourão”

O Senhor **ANTONIO VILLAS MARTINS**, Presidente da Câmara Municipal de Salmourão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º – O Presidente da Câmara Municipal de Salmourão atenderá a comunidade e o expediente da Secretaria Administrativa diariamente, de segunda a sexta-feira, no horário das 13 as 17 horas.

Art. 2º – Nos períodos de recesso parlamentar o expediente da Câmara Municipal poderá, a critério de seu Presidente, funcionar em horário especial de trabalho a ser definido de forma específica através de Ato do Presidente.

Art. 3º – O presente ato atende ao contido no art. 26, inciso VIII, letra a, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salmourão.

Art. 4º – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Salmourão, 22 de dezembro de 2010.

Antônio Villas Martins
Presidente

Registrado e publicado na Secretária desta Câmara Municipal na data supra, na forma do art. 79 da Lei Orgânica Municipal.

Paulo Sérgio Cordeiro
Secretario Administrativo